



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211214u10220908000164i10220908000164

Número da Nota

00006975

Data e Hora de Emissão

26/08/2021 12:34:46

Código de Verificação

XPIF-3B5Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.220.908/0001-64**

Inscrição Municipal: **0.432.169-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CLINICA DE SERVICO ODONTOLOGICO DE LAUDO POR IMAGEM**

Nome Fantasia: **CLINICA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO DE LAUDO POR IM**

Tel.: **3392-2291**

Endereço: **ETR DE JACAREPAGUA 7655, SAL 207 SAL 208 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22755-155**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA Rua Irmã Flávia Borlet 197 - HAUER - CEP: 81630-180**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA REF. AGOSTO/2021

LEI DE TRANSPARENCIA Nº 12741/12

ALÍQUOTA 8,47%

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR DA NOTA = R\$ 97,18

Serviço Prestado

04.02.05 - ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.